



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 005/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES

EMERGENCIAIS COVID – 19

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em razão da declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública, conforme Decreto Municipal Nº 3.221 de 16 de março de 2020, faz saber que no período de **21 de Dezembro de 2020 a 08 de Janeiro de 2021**, será promovida a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS COVID 19 destinado à contratação temporária excepcional de natureza administrativa por interesse público, para as funções de **MÉDICO PRONTO SOCORRISTA PLANTONISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para exercício junto ao **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e UPA BOM JESUS – Unidade de Pronto Atendimento Bom Jesus**, nas condições estabelecidas no presente Edital, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 8.745/93, Lei Complementar do Município de Bragança Paulista nº 259/2000.

I. DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

O presente processo seletivo simplificado e emergencial visa prover os empregos públicos temporários, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com as seguintes quantidades e locais de atuação:

FUNÇÃO	SAMU	UPA BOM JESUS
Enfermeiro	1 VAGA + CR	1 VAGA + CR
Técnico de Enfermagem	1 VAGA + CR	1 VAGA + CR
Médico Pronto Socorrista Plantonista	1 VAGA + CR	-
Médico Plantonista Clínico Geral	-	1 VAGA + CR
Médico Plantonista Pediatra	-	1 VAGA + CR

1. Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme escala elaborada de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da Rede Municipal de Saúde, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.

1.1. Também poderão participar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial profissionais que já possuam vínculo público com o Município ou outros órgãos públicos, com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

observância ao inciso XVI, do Artigo 37º, da Constituição Federal. Desde que, considerado o previsto no Art. 6º da Lei 8.745/93.

- 1.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 1.3. A contratação será formalizada de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando ciente o candidato de sua obrigação de acessar o endereço eletrônico <https://www.braganca.sp.gov.br> realizar o acompanhamento da disponibilização de informações durante o período de tramitação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial.
- 1.4. Será garantida a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas indicadas no presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial aos candidatos portadores de deficiência, condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções, especialmente designadas para atuação no combate à pandemia provocada pelo Novo Coronavírus – COVID19, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o trabalho físico necessário para atendimento à pandemia.
- 1.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, atender aos requisitos essenciais decorrentes da situação de emergência pública provocada pelo COVID19 e declarar ser portador de deficiência nos termos legais.
- 1.6. O candidato aprovado será avaliado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade com o exercício da função diante das necessidades decorrentes da pandemia.

II. DAS FUNÇÕES E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem; Registro Profissional Ativo.
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem; Registro Profissional Ativo.
Médico Pronto Socorrista Plantonista	Curso Superior em Medicina; Registro Profissional Ativo.
Médico Plantonista Clínico Geral	Curso Superior em Medicina; Registro Profissional Ativo; Título de especialista ou Residência Médica.
Médico Plantonista Pediatra	Curso Superior em Medicina; Registro Profissional Ativo; Título de especialista ou Residência Médica.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

III. DA DURAÇÃO DO CONTRATO, DA JORNADA E DO VALOR

A duração do contrato administrativo emergencial será limitada à efetiva duração da pandemia, podendo se estender ao período máximo de 2 (Dois) anos, conforme Art.3º, § 4º, VI da Lei 8.475/93 e item IX do Edital.

FUNÇÃO	JORNADA	Vencimentos
Enfermeiro	Escala 12 x 36 horas	R\$ 4.804,43 Mensal
Técnico de Enfermagem	Escala 12 x 36	R\$ 2.019,49 Mensal
Médico Pronto Socorrista Plantonista	Plantão 12 horas	R\$ 1.090,37 Por plantão
Médico Plantonista Clínico Geral	Plantão 12 horas	R\$ 1.090,37 Por plantão
Médico Plantonista Pediatra	Plantão 12 horas	R\$ 1.090,37 Por plantão

Observação: Todos os profissionais contratados farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade de 20% do salário mínimo.

IV. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial:

- a. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, na forma estabelecida neste Edital;
- b. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 60 (sessenta anos) anos no momento da contratação, e não possuir comorbidades que impeçam o exercício da função durante a pandemia de COVID-19. Justificativa: Conforme Decreto Municipal 3.221 de 16 de Março de 2020, o profissional a ser contratado atuará no enfrentamento a pandemia, risco acentuado para o COVID-19, onde há auto-risco, agravamentos e mortalidade, principalmente aos maiores de 60 anos, motivo pela qual se justifica a limitação de idade.
- c. Ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro com autorização para trabalhar no país ou cidadão Português a quem foi conferida igualdade, benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
- d. Estar em gozo dos seus direitos políticos;
- e. Não ter sofrido condenação criminal;
- f. Possuir documentação que comprove a qualificação mínima exigida para desempenho da função;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

- g. Atender aos requisitos exigidos para a função pública;
- h. Não ter sido demitido/ exonerado por justa causa de serviços públicos.
- i. Não ter acúmulo ilegal, conforme estabelecido no item 1.1. deste Edital;
- j. Apresentar aptidão física e mental em avaliação a ser realizada pelo SESMT;
- k. Disponibilizar TODOS os documentos solicitados no ato da contratação pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista;
- l. Possuir experiência profissional de no mínimo 06 (Seis) meses.

V. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail processoseletivobp2020@gmail.com a partir da data de **21 de Dezembro de 2020 a 08 de Janeiro de 2021**.
- 5.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher devidamente e de forma legível o formulário específico, constante no **ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS Nº 005/2020** e anexá-lo, em arquivo no formato PDF, ao e-mail de inscrição. O formulário também poderá ser acessado no site <http://www.bragancapaulista.sp.gov.br>.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. A Prefeitura do Município de Bragança Paulista não se responsabiliza por dificuldades de acesso e preenchimento, sobrecarga no sistema, e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com a antecedência adequada;
- 5.5. O candidato é responsável por TODAS as informações fornecidas, devendo comprová-las documentalmente no momento da contratação. A apresentação, quando da oportunidade de convocação para assumir a vaga, de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital acarretará na desclassificação automática do candidato.

VI. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial dar-se-á mediante a somatória de pontos referentes a contagem de títulos e tempo de serviço, conforme o caso, considerando o quadro abaixo:

Cargo	Pontuação por título
Enfermeiro	Especialização – 5,0 Mestrado – 10,0 Doutorado – 15,0 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço na área
Técnico de Enfermagem	1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço na área



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Médico Pronto Socorrista Plantonista	Especialização – 5,0 Residência – 10,0 Mestrado – 10,0 Doutorado – 15,0 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço na área
Médico Plantonista Clínico Geral	Especialização – 5,0 Mestrado – 10,0 Doutorado – 15,0 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço na área
Médico Plantonista Pediatra	Especialização – 5,0 Mestrado – 10 Doutorado – 15 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço na área

Observação: Nos casos em que o candidato apresentar mais que uma certificação para o mesmo título, será conferida a pontuação máxima referente a titulação comprovada, ou seja, Especialista (5,0), Mestre (10,0), Doutor (15), entre outros.

VII. DOS RECURSOS

7.1. Dada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 1 (um) dia, contado da data de disponibilização do resultado final, pelo endereço eletrônico processoseletivobp2020@gmail.com.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Avaliação Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

7.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a. ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b. conter os dados pessoais do candidato e informações Processo Seletivo Simplificado Emergencial, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

7.4. O resultado do recurso será encaminhado ao requerente por meio do endereço eletrônico fornecido no ato de inscrição por meio de parecer da Comissão Especial de Avaliação Processo Seletivo Simplificado Emergencial.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

VIII. DA CONTRATAÇÃO

O candidato classificado será convocado para a vaga pleiteada e terá o prazo de até 2 dias úteis da data da convocação para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista e apresentar a documentação original exigida, bem como, 01 (uma) cópia simples.

8.1. Caberá ao candidato a obrigação de verificar junto a Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista eventual convocação.

8.2. O candidato que não comparecer na data e horário da convocação será considerado desistente, seja qual for o motivo alegado, e será desclassificado.

8.3. Da documentação para contratação:

- a) Documento de Identificação com foto da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento equivalente;
- b) Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional Ativa;
- c) Carteira Profissional de Trabalho;
- d) Certidão de nascimento de filho(s) menor(es), ou termo de guarda, quando houver;
- e) Comprovação da conclusão da escolaridade (habilitação mínima exigida) no ato da inscrição;
- f) Comprovação de registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, quando exigido;
- g) Títulos nos termos das especificações deste Edital.
- h) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral.
- i) Certidão de Antecedentes Criminais.

8.4. É facultado à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessário.

8.5. A comprovação do tempo de serviço será feita por meio da Carteira Profissional de Trabalho ou quando por outros regimes de contratação, desde que devidamente documentados.

8.6. Será computado o tempo de serviço prestado até 31/07/2020 em cargos, funções, empregos ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.

8.7. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de serviço, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.8. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e tempo de serviço.
- 8.9. Será desclassificado o candidato:
- a. Não comprovar os títulos;
 - b. Não comparecer à convocação;
 - c. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no edital de inscrição.
- 8.10. Identificada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade em documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 8.11. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
- a. Maior pontuação por títulos apresentados;
 - b. Maior tempo de serviço comprovados;
 - c. Maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - d. Sorteio.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A validade do Processo Seletivo será de até 2 (Dois) anos em consonância com o Art.3º, §4º da Lei 8.745/93 que atende aos objetivos deste Edital.

A aprovação neste Processo Seletivo não caracteriza direito de nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitando-se a classificação obtida.

O candidato aprovado que não se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Bragança Paulista no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8.3., será desclassificado, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, e inclusive na legislação em vigor.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista **Secretaria Municipal de Saúde**

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo.

Os casos omissos identificados pela Comissão Especial de Avaliação Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, dos Negócios Jurídicos e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista. O resultado final do presente processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e posterior publicação no endereço eletrônico <https://www.braganca.sp.gov.br>.

Informações: Recursos Humanos da Saúde, com os servidores Jonathan Roberto e Mayara Cristina de Souza Araújo. Telefone (11) 4034.6716 / 6717 - email: rhasaudebraganca@gmail.com.

Bragança Paulista, 17 de Dezembro de 2020.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal de Bragança Paulista

MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

TIAGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

NOME:	
CPF:	DATA NASCIMENTO:
TELEFONES PARA CONTATO:	
E-MAIL:	

1. VAGA PLEITEADA:

- ENFERMEIRO
 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 MÉDICO PRONTO SOCORRISTA PLANTONISTA
 MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL
 MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

2. POSSUI COMORBIDADE: () SIM () NÃO QUAL: _____

3. POSSUI DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

SE SIM:

- QUAL O CID: _____
- NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO: _____
- NÚMERO DO CRM: _____

4. POSSUI TÍTULOS: () SIM () NÃO

SE SIM:

- NATUREZA DO TÍTULO: _____
- CURSO: _____
- DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO: () sim () não
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: () sim () não

5. TEMPO COMPROVADO DE SERVIÇO: () SIM () NÃO

SE SIM:

- EMPRESA:
- TEMPO NA FUNÇÃO:
- REGISTRO EM CTPS: () sim () não
- CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO: () sim () não

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato